



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2019.02.05.01 - PERP
SECRETARIA DE SAÚDE**

ORIGEM DA LICITAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS - SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DO HOSPITAL JOSÉ MARIA PHILOMENO GOMES DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE.

LOCAL DO PREGÃO: no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias (<http://www.bbmnet.com.br/>).

DATA DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA:

DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2019, A PARTIR DAS 16:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF).

DATA DE ENCERRAMENTO DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA:

DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2019, ÀS 09:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF).

DATA DE ABERTURA DA PROPOSTA:

DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2019, DÀS 09:10 ÀS 10:10 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)

DATA DE ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇOS:

DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2019, ÀS 10:11 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)

O Município de Pacajus, através da Pregoeira Oficial do Município, e sua equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 004/2019, de 02 de janeiro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local previstos, abrirá licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, e as disposições contidas nas normas a seguir:

DA BASE LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, especialmente o Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, publicado no D.O.U. de 1º de junho de 2005, e subsidiariamente as disposições do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e suas alterações posteriores, da Lei nº 8.666, de 21 e junho de 1993 e suas alterações posteriores, e das Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014, e nº 155/2016, Decreto Municipal nº 127/2018, de 22 de janeiro de 2018, Decreto Municipal nº 183/2018, de 06 de dezembro de 2018, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Nesta licitação serão encontradas palavras, siglas e abreviaturas com os mesmos significados, conforme abaixo:

1. **LICITAÇÃO:** O procedimento de que trata o presente edital;
2. **LICITANTE:** Pessoa jurídica que participa desta licitação;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



3. **HABILITAÇÃO:** Verificação atualizada da situação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira e regularidade fiscal que seja exigida neste edital, do vencedor da fase de proposta de preços;
4. **ADJUDICATÁRIA:** Pessoa jurídica vencedora da licitação, à qual será adjudicado o seu objeto;
5. **CONTRATANTE:** O Município de Pacajus que é signatário do instrumento contratual;
6. **CONTRATADA:** Pessoa jurídica à qual foi adjudicado o objeto desta licitação, e é signatária do contrato com a Administração Pública;
7. **PREGOEIRO(A):** Servidor ou nomeado, designado por ato do titular do Poder Executivo Municipal, que realizará os procedimentos de recebimento das propostas de preços e da documentação de habilitação, abertura, condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço, adjudicação, quando não houver recurso, elaboração da ata, condução dos trabalhos da equipe de apoio e recebimento de impugnação ao edital e recursos contra seus atos;
8. **EQUIPE DE APOIO:** Equipe designada por ato do titular do Poder Executivo Municipal, formada por, no mínimo, 02 servidores que prestarão a necessária assistência ao(a) Pregoeiro(a) durante a realização do pregão;
9. **AUTORIDADE SUPERIOR:** É o titular do órgão ou entidade de origem desta licitação, incumbido de definir o objeto da licitação, elaborar seu termo de referência, orçamento e instrumento convocatório, decidir sobre impugnação ao edital, determinar a abertura da licitação, decidir os recursos contra atos do(a) Pregoeiro(a), adjudicar o objeto ao vencedor, no caso de interposição de recurso, homologar o resultado da licitação por meio eletrônico e promover a celebração do contrato;
10. **PMP:** Prefeitura Municipal de Pacajus;
11. **DOE :** Diário Oficial do Estado;
12. **DOU :** Diário Oficial da União;
13. **ÓRGÃO PROVEDOR DO SISTEMA:** Bolsa Brasileira de Mercadorias, entidade conveniada com o Município de Pacajus mediante Termo de Adesão.

1.0-DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DO HOSPITAL JOSÉ MARIA PHILOMENO GOMES DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE.**

1.2- Compõem o presente instrumento, os seguintes anexos:

- ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA/PROJETO BÁSICO;**
- ANEXO II - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**
- ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO;**
- ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÕES;**
- ANEXO V - MODELO DE CARTA PROPOSTA (AJUSTADA)**
- ANEXO VI - ANEXO VI – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS**

2.0- DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO.

2.1- Poderão participar desta licitação Pessoa Jurídica que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor, deste edital, inclusive tendo seus objetivos sociais compatíveis com o objeto da licitação e previamente credenciadas perante a Bolsa Brasileira de Mercadorias, até 01 (um)



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



dia antes da data de realização do pregão, mediante atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível do representante credenciado, e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horários estabelecidos neste edital.

2.1.1- Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

2.1.2- Qualquer dúvida em relação ao **acesso no sistema operacional**, poderá ser esclarecida pela Bolsa Brasileira de Mercadorias - Unidade Matriz São Paulo, TELEFONE: (11) 3293.0700/3113.1900, WHATSAPP: (11) 99837.6032, FAX: (11) 3115.5368, ou E-MAIL: bbm@bbmnet.com.br, ou através de uma corretora de mercadorias associada.

2.1.3- Para utilização do Sistema será necessário o prévio credenciamento dos Participantes na plataforma BBMNET, onde deverá preencher o formulário de Adesão ao Regulamento, através de Corretoras Associadas e sua devida homologação pela Bolsa Brasileira de Mercadorias.

2.1.3.1- Os Participantes serão credenciados e representados por Corretora Associada, que ao seu exclusivo critério, poderá disponibilizar chave e senha de acesso direto ao sistema.

2.2- O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2.3- Não será admitida a participação dos interessados sob a forma de consórcio.

2.4- Não poderão participar desta licitação pessoas jurídicas declaradas inidôneas e impedidas de contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas que não tenham providenciado o credenciamento prévio na Bolsa Brasileira de Mercadorias.

2.5- Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital diante de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas no e-mail: licitacaopacajus@gmail.com, devendo o(a) Pregoeiro(a) encaminhar à autoridade superior para decidir sobre a petição no prazo de 24 horas, a contar da hora do recebimento do ato que a tenha motivado.

2.6- O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

2.7- Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



2.8- O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, através do Sistema de Pregão Eletrônico (acesso ao sistema) da Bolsa Brasileira de Mercadorias, com o objetivo de disponibilizar e viabilizar a qualquer interessado da iniciativa privada, pessoa física ou jurídica, adquirir bens e contratar serviços.

2.9- Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) Pregoeiro(a) designado, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "acesso publico" constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias: <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/>.

2.10- A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.11- O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.12- A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa Brasileira de Mercadorias;

2.13- É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.14- A licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento diretamente no Portal BBMNET LICITAÇÕES, mediante Termo de Adesão.

2.15- A Bolsa Brasileira de Mercadorias cobra pelo cadastramento de cada representante das empresas fornecedoras, como forma de ressarcimento dos custos gerados por eles. A cobrança é conforme o período de utilização da plataforma e ocorre no momento da geração de chave e senha de acesso ao portal ou de sua renovação

2.16- A cobrança do valor não representa tarifação do serviço, mas apenas o ressarcimento de partes dos custos gerados pelos fornecedores, sendo que os valores recebidos serão revertidos na manutenção e melhoria do portal.

2.17- A taxa de utilização de Sistema constitui receita exclusiva da Bolsa para ressarcimento dos custos de desenvolvimento, atualização e manutenção do Sistema e não representa emolumentos ou tarifação pela prestação de serviços, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº. 10.520/2002;

3.0- DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1- O licitante deverá encaminhar proposta de preços, em formulário eletrônico específico, no horário e dia previstos neste edital.



3.2- No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES e MARCA** dos produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do produto.

3.3- A inserção de arquivos contendo as **INFORMAÇÕES** das **EMPRESAS** neste campo implicará na desclassificação imediata da mesma.

3.4- Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **60(sessenta) dias**;

ORIENTAÇÃO SOBRE A ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

3.5- O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item inferior ao determinado pelo edital.

3.6- Na análise das Propostas de Preços a Pregoeira observará **O MENOR PREÇO POR LOTE**. Os preços constantes da proposta do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no edital de licitação.

3.7- Na proposta de preços deverão constar as especificações detalhada do item, quantidade solicitada, a **marca**, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

3.8- Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes aos custos de operacionalização do sistema eletrônico, frete, tributos, e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

4.0- DOS LANCES

4.1- Os lances serão apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico e serão apreciados em face do **MENOR PREÇO POR LOTE**.

4.2- Participarão da etapa de lances exclusivamente os licitantes que tenham atendido às especificações e demais requisitos constantes do Termo de Referência/Projeto Básico ANEXO I do edital, excetuando-se preço, cuja análise será após a conclusão da fase de lances.

4.3- Os lances serão apresentados de forma sucessiva e em preços distintos e decrescentes.

4.4- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e Registrado em primeiro lugar.

4.5- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance Registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



4.6- A etapa de lances terá o tempo inicial de disputa de **05 (cinco) minutos**, cujo fechamento iminente será emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá o acréscimo de tempo extra, determinado aleatoriamente pelo sistema, que será no máximo de 30 minutos, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.0- DA HABILITAÇÃO

5.1- O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es), detentor(es) da melhor oferta, para atendimento à HABILITAÇÃO, deverá(ão) apresentar a documentação abaixo, no sistema e/ou e-mail: licitacaopacajus@gmail.com, no prazo **máximo de 60 (sessenta) minutos**, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada por cartório competente no prazo máximo de **03 (três) dias**, contados a partir da data da recepção do e-mail. No caso de cópia autenticada, a cada face de documento reproduzida deverá corresponder uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todos perfeitamente legíveis, em envelope colado tendo no frontispício os seguintes dizeres:

AO PREGOEIRO(A)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2019.02.05.01 - PERP
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)

5.2- Caso na autenticação conste expressamente que a mesma se refere ao verso e ao anverso do documento, a exigência referente à autenticação de todas as faces do documento fica sem validade.

5.3- No caso de licitação com objeto dividido em mais de um item o licitante deverá enviar via arquivo digitalizado apenas uma vez toda a documentação exigida no edital, e esta será pertinente ao item ou a todos os itens cotados pelo licitante.

5.4- Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que legalmente e com regularidade permita a sua emissão e consulta pela Internet, o(a) Pregoeiro(a) poderá verificar a autenticidade deste através de consulta junto ao respectivo site.

5.5- Para a habilitação jurídica, o licitante deverá, nos documentos exigidos neste instrumento convocatório, demonstrar a compatibilidade dos seus objetivos sociais com o objeto da licitação.

5.6- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão.

5.7- Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia da abertura da sessão pública, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, enviar o documento à Comissão nas condições de autenticação do item 5.1, para que seja apensado ao processo de licitação.

5.8- HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.8.1- Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

5.8.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

5.8.3- PROVA DE INSCRIÇÃO NA:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Estadual (ICMS);

5.8.4- Alvará de Funcionamento;

5.8.5- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

5.8.5.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista do domicílio ou sede do licitante.

- a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de Débitos Relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referentes a tributos e contribuições federais, à dívida ativa da União e contribuições previdenciárias, nos termos da Portaria MF 1.751, de 02 de outubro de 2014;
- b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;

5.8.5.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS, e

5.8.5.3- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

5.8.6- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.8.6.1- Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o(a) licitante tenha fornecido ou esteja fornecendo produtos de natureza e espécie condizentes com o objeto desta licitação, especificados no Termo de Referência/Projeto Básico anexo deste edital.

5.8.6.2- Autorização de funcionamento da empresa, junto ao Ministério da Saúde - ANVISA;



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



5.8.6.3- Alvará sanitário, expedido pela Unidade Competente, da esfera Distrital, Estadual ou Municipal, da sede do licitante;

5.8.6.4 - Inscrição da empresa no Conselho Regional de Farmácia (CRF);

5.8.6.5- Autorização de funcionamento da empresa, junto ao Ministério da Saúde – ANVISA ESPECIAL, para o lote de Medicamentos controlados (LOTE 16).

5.8.7- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

5.8.7.1- Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Contas de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial (inclusive, TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO), devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante e assinado por contador habilitado, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado.

5.8.7.1.1- A licitante com menos de 1 (um) ano de existência apresentarão balanço de abertura, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, autenticado por profissional credenciado na forma exigida no item 5.8.7.1 deste edital.

5.8.7.2- Comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores ou iguais a 1 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

ONDE: AC : ATIVO CIRCULANTE

$$LG = \frac{AC+RLP}{PC+ELP}$$

AT : ATIVO TOTAL

$$SG = \frac{AT}{PC+ELP}$$

PC : PASSIVO CIRCULANTE

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

ELP : EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

RLP : REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

5.8.7.3- Certidão negativa de pedido de falência, concordata, recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante. No caso de sociedade(s) simples, deverá ser apresentada a certidão negativa de distribuição de processos civis, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

5.8.8- OUTRAS EXIGÊNCIAS:

5.8.8.1- Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme Modelo 1, Constante no ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÕES.

5.8.8.2- Declaração expressa de que atende a todas as exigências requeridas para habilitação, conforme Modelo 2, Constante no ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÕES.



5.8.9- O(A) licitante deverá fornecer, a título de informação, e-mail, número de telefone, fax, e pessoa de contato da empresa. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

5.9- ORIENTAÇÕES SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO

5.9.1- Os documentos referentes à regularidade fiscal deverão apresentar igualdade de CNPJ, ressalvando-se aquele que o próprio órgão emissor declara expressamente no referido documento que ele é válido para todos os estabelecimentos - sede e filiais - da licitante.

5.9.2- Caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, os mesmos somente serão considerados se forem acompanhados da versão em português firmada por tradutor juramentado.

5.9.3- Somente serão aceitos os documentos enviados no prazo de **60 (sessenta) minutos** após solicitação formal, via arquivo digitalizado e anexado ao sistema e/ou e-mail: licitacaopacajus@gmail.com, não sendo admitido posteriormente, o recebimento pelo(a) Pregoeiro(a) de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo aos entregues ao Pregoeiro(a), exceto os originais ou cópias autenticadas dos documentos enviados via arquivo.

5.9.4- As certidões de comprovação de regularidade, bem como as de falência e concordata, caso exigidas neste edital, que não apresentarem expressamente o seu período de validade, deverão ter sido emitidas nos 30 (trinta) dias anteriores à data de abertura da sessão.

5.9.5- O(A) Pregoeiro(a) poderá, também, solicitar originais de documentos, para fim de verificação, sendo o licitante obrigado a apresentá-los no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

6.0- DOS PROCEDIMENTOS GERAIS

6.1- O credenciamento prévio na Bolsa Brasileira de Mercadorias deverá ser providenciado até 01 (um) dia antes da data e hora de apresentação das propostas constante do preâmbulo deste edital. No horário e data ali mencionados, o licitante apresentará declaração, constando o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital, incluindo aquelas que não estejam contempladas pela regularidade perante o Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal.

6.2- A partir da hora e data previstos no edital, será aberta a sessão pública do pregão eletrônico pelo(a) Pregoeiro(a) com a divulgação das propostas de preços recebidas, analisadas a conformidade das mesmas com as especificações técnicas e demais exigências constantes do edital, excetuando-se a análise de preços, que dar-se-á posteriormente, decidindo motivadamente a respeito, e procedendo a classificação exclusivamente daquelas que tenham atendido às exigências deste edital.

6.3- Os lances serão apresentados de forma sucessiva e em preços distintos e decrescentes.

6.4- No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

6.5- Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão;

6.6- A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá **ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos**, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual, será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances;

6.7- Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

6.8- Facultativamente, o(a) Pregoeiro(a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtida melhor oferta, bem como decidir sobre sua aceitação;

6.9- O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) Pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor;

6.10- A desistência de apresentação de lance por parte de licitante convocado pelo(a) Pregoeiro(a) implica na exclusão do mesmo da etapa de lances e na manutenção da última oferta apresentada por ele, para efeito de ordenação das propostas.

6.11- Caso não se realizem lances, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o licitante classificado em 1º lugar para que seja obtida oferta melhor.

6.12- Declarada encerrada a etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) verificará a aceitabilidade das ofertas no que se refere à exequibilidade do valor e classificará as propostas na ordem crescente dos valores ofertados.

6.13- Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o(a) Pregoeiro(a) aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:

6.13.1- Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

6.13.2- Para efeito do disposto no 6.13.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 6.13.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 6.13.1 deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

6.13.3- Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 6.13.2 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.13.4- O disposto no item 6.13.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte

6.14- Após o desempate, poderá o(a) Pregoeiro(a) ainda negociar uma melhor oferta caso ela não atinja o percentual de referencia definido pela administração pública.

6.15- Em seguida, a documentação de habilitação do licitante classificado em 1º lugar deverá ser previamente enviada por arquivo digitalizado e enviado pelo sistema de licitações e/ou e-mail: licitacaopacajus@gmail.com, no prazo máximo de 60 (sessenta) minutos, junto com o arquivo da proposta de preços, sendo, de imediato, verificada a conformidade dos documentos enviados com as exigências do edital, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observados os prazos legais pertinentes.

6.15.1- Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual**, juntamente com a proposta de preços escrita que deverá conter os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, e número de telefone, em envelopes colados e identificados com o número do pregão e órgão de origem, para a sede da Comissão Permanente de Licitações do Município de Pacajus, localizada na Rua Guarany, nº 600, Altos, Bairro Centro, Pacajus/CE.

6.15.2- O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação e da proposta dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas **no item 17.1, deste Edital**, podendo



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



o(a) Pregoeiro(a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

6.16- O município de Pacajus se reservará ao direito de efetuar diligências visando confirmar as informações apresentadas pela licitante sobre as características dos serviços ofertados. Caso sejam encontradas discrepâncias entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Se inexequíveis, este fato implicará na desclassificação da proposta da licitante.

6.17- Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, e os presentes à sessão serão comunicados.

6.18- Caso o licitante desatenda às exigências de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) solicitará os documentos de habilitação do licitante classificado em 2º lugar, que deverá encaminhá-los imediatamente via arquivo digitalizado e enviado pelo sistema Eletrônico, na mesma forma do item 5.8 e, assim sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao edital, podendo ainda o(a) Pregoeiro(a) negociar diretamente com este, para que seja obtido preço melhor, sendo o mesmo declarado vencedor do certame.

6.19- Em seguida, o(a) Pregoeiro(a) solicitará dos licitantes a manifestação sobre a intenção de interpor recurso. Caso todos os licitantes declinem desse direito, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao vencedor; havendo manifestação de recurso, esta será feita com Registro em ata da síntese das razões do recorrente, podendo o mesmo juntar memorial.

6.20- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito ao recurso. Assim, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao vencedor e a Autoridade Superior homologará a adjudicação.

6.21- O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.22- Decididos os recursos a Autoridade Superior homologará o julgamento do prego e adjudicará o objeto ao vencedor.

6.23- Caso a Autoridade Superior, não esteja conectada para homologação e/ou adjudicação, a sessão será suspensa e a qualquer momento esses atos serão procedidos, devendo os interessados consultarem o sistema.

6.24- O(A) Pregoeiro(a) é facultado suspender qualquer sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar sua reabertura para outra ocasião, fazendo constar esta decisão na ata dos trabalhos.

6.25- O(A) Pregoeiro(a) poderá, para analisar as propostas de preços, os documentos de habilitação e outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

6.26- Todos os procedimentos do(a) Pregoeiro(a) e dos licitantes durante as sessões serão



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



Registrados em ata divulgada no sistema eletrônico, inclusive a indicação do licitante vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão.

6.27- Caso o licitante vencedor se recuse injustificadamente a assinar o contrato ou não apresente situação regular, no ato da assinatura do mesmo, a autoridade superior deverá extinguir os efeitos da homologação e da adjudicação através do ato de rescisão e retornará os autos do processo ao Pregoeiro(a).

6.28- O(A) Pregoeiro(a) retornará às atividades de seleção de melhor proposta e convocará outro licitante, observada a ordem de qualificação e classificação, para verificar as suas condições de habilitação e celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

6.29- No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega das propostas esta licitação realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, o(a) Pregoeiro(a) definir outra data, e horário, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma adotada inicialmente.

7.0- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ESCRITAS E DOS LANCES

7.1- Será considerado vencedor o licitante que, classificado e qualificado, tendo participado da etapa de lances, se houver, apresente o **MENOR PREÇO POR LOTE** E ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO DESTE EDITAL.

7.2- Não serão levadas em consideração, vantagens não previstas neste edital.

7.3- Serão desclassificadas, preliminarmente, para a etapa de lances, as propostas de preços escritas que:

a) não atendam às exigências referentes ao objeto e demais disposições deste edital, excetuando-se os preços, cuja análise dar-se-á posteriormente.

7.4- Serão desclassificados na fase de lances, os licitantes qualificados que apresentem valores manifestamente inexequíveis.

7.5- O resultado da licitação será divulgado através de sessão pública pelo sistema eletrônico e/ou por publicação no Diário Oficial do Estado e Internet e de relatório a ser afixado em flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Pacajus, localizado na Rua Guarany, nº 600, bairro Centro.

8.0- DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

8.1- A adjudicação desta licitação em favor do licitante, cuja proposta de preços ou lance, se houver, seja classificado em primeiro lugar, caso não haja interposição de recurso, é da competência do(a) Pregoeiro(a), e, caso haja interposição de recurso, da autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação, que também promoverá a homologação.

8.2- No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência da autoridade



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



superior competente do órgão de origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) Pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.

8.3- A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação por escrito.

9 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1- As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, subscrita pelo Município, através da Secretaria Gestora, representada pelo Secretário(a) Ordenador(a) de Despesa, e o licitante vencedor, que observará os termos do Decreto Municipal nº 127/2018, de 22 de janeiro de 2018, Decreto Municipal nº 183/2018, de 06 de dezembro de 2018, da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

9.1.1- Integra o presente instrumento o modelo da Ata de Registro de Preços a ser celebrada.

9.1.2- Os licitantes além das obrigações resultantes da observância da Legislação aplicável, deverão obedecer às disposições elencadas na Ata de Registro de Preços – Anexa a este edital.

9.2- Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de PACAJUS - CE convocará o licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, pelo prazo previsto, nos termos do modelo que integra este Edital.

9.2.1- O Licitante Vencedor terá o prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, contado a partir da convocação, para subscrever a Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de PACAJUS-CE.

9.2.2- A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.2.3- Se o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido é facultado à administração municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação previstos na planilha de custos anexa ao Projeto Básico/Termo de Referência.

9.3- Incumbirá à administração providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços nos quadros de aviso dos órgãos públicos municipais, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura ou na forma prevista na Lei Orgânica do Município. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

9.4- A Ata de Registro de Preços só poderá ser alterada em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 127/2018, de 22 de janeiro de 2018, Decreto Municipal nº 183/2018, de 06 de dezembro de 2018 e nos artigos, 57, 58 e 65 da Lei n.º 8.666/93.

9.5- A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorá **PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES**, admitindo-se, porém, a prorrogação da vigência dos contratos dela decorrente, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, se a proposta registrada continuar se mostrando mais vantajosa à administração, satisfeitos os demais requisitos do Decreto Municipal nº 127/2018, de 22 de janeiro de 2018.

9.6- A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, nem ao



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

9.7- O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

9.8- O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no quadro de avisos da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de PACAJUS e ficarão à disposição durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

9.9- A formalização da Ata de Registro de Preços não gera ao beneficiário direito de fornecimento, mas apenas mera expectativa de contratação.

9.10- A formalização da Ata de Registro de Preços só gera ao beneficiário do registro a obrigação de fornecimento quando expedida a competente ORDEM DE COMPRA ou celebrado o competente termo de contrato.

9.11- O Município monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

9.11.1- O Município convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

9.12- Em caso de alteração dos preços de mercado, deverá ser observado o disposto no artigo 13 do Decreto Municipal Decreto Municipal nº 127/2018, de 22 de janeiro de 2018.

9.13- Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, por fato superveniente.

9.14- Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

9.15- Para efeito de definição do preço de mercado serão considerado os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município para determinado Item/lote.

9.16- Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Município poderá convocar os demais fornecedores classificados para formalizarem o Registro de seus Preços, nas mesmas condições do 1º colocado ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

10.0- DO CONTRATO

10.1- O Município de Pacajus, com a interveniência da Secretaria de Saúde, assinará contrato com a vencedora desta licitação, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos**, contados da data da convocação expedida por esse órgão, sob pena de decair do direito à contratação, podendo ser prorrogada somente uma vez, quando solicitado pela parte, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Contratante.

10.2- Caso o licitante vencedor se recuse injustificadamente a assinar o contrato ou não apresente



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



situação regular no ato da assinatura do mesmo, a autoridade superior deverá extinguir os efeitos da homologação e da adjudicação através do ato de rescisão e retornará os autos do processo o(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

10.3- O(A) Pregoeiro(a) retornará as atividades de seleção de melhor proposta e convocará outro licitante, observada a ordem de qualificação e classificação, para verificar as suas condições de habilitação, e assim sucessivamente.

10.4- O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida neste edital ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Pacajus e será descredenciado no cadastro do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.0- DA DURAÇÃO DO CONTRATO

11.1- O contrato terá um prazo de 12 (DOZE) meses de vigência a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

12.0- DA FONTE DE RECURSOS

12.1- As despesas decorrentes das eventuais contratações que poderão advir desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes à Secretaria Contratante interessada.

13.0- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

13.1- Os preços são firmes e irreeajustáveis;

14.0- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

14.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

15.0- DA ENTREGA DO OBJETO E DO PAGAMENTO

15.1- Os produtos deverão ser entregues de acordo com as solicitações da Unidade Administrativa, a partir do recebimento da Ordem de Compra, em até **05 (CINCO) DIAS**, nos locais determinados pela solicitante, nos quantitativos de acordo com a necessidade do órgão e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.



15.2- Os produtos entregues pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão recebedor.

15.3- A Contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para a origem desta licitação, o produto que vier a ser recusado.

15.4- O pagamento será efetuado mensalmente após a emissão de empenho e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais e de Empenho.

16.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

16.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

16.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

16.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

17.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1- Entregar os produtos objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

17.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

17.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

17.4- Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.

18.0- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da respectiva Secretaria, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos.

b.4) Os valores das multas referidos nesta cláusulas serão descontados "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à respectiva Secretaria Municipal, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

18.2- As sanções previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pela autoridade competente, assegurados ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

a) de 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência e de suspensão;

b) de 10 (dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar com o Município de Pacajus.

19.0- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

19.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações.

19.2- Das decisões proferidas pelo(a) Pregoeiro(a) relativas à classificação e desclassificação de propostas de preços escritas e lances e à habilitação e inabilitação, caberá recurso administrativo dirigido à autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação, que deverá ser Registrada em Ata pelo titular ou representante legal do licitante, no final da sessão, constando o motivo e a síntese das suas razões, podendo o interessado juntar memoriais no prazo de **03 (três) dias**, contados a partir do 1º dia útil seguinte ao da interposição, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

19.3- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for ou estiver explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Pacajus.

20.0- DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

20.1- A rescisão contratual poderá ser:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- d) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

21.0- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1- Independentemente de declaração expressa, a apresentação da proposta implica na aceitação plena e total das condições e exigências deste edital, na veracidade e autenticidade das informações constantes nos documentos apresentados, e ainda, a inexistência de fato impeditivo à participação da pessoa jurídica, bem como de que deverá declará-los quando ocorridos durante o certame.

21.2- Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade Pregão Eletrônico poderá ser:

- a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;
- b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;

21.3- Todo o procedimento licitatório de que trata este edital será Registrado no horário oficial de Brasília, Distrito Federal.

21.4- Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

21.5- Este edital e seus elementos constitutivos poderão ser lidos e obtidos na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pacajus, localizada na Rua Guarany, nº 600, Altos, bairro Centro, Pacajus/CE, no horário de 08:00 às 12:00, ou pelo site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará-TCE através do Portal de Licitações dos Municípios: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, e no endereço eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias: <https://www.bbmnet.com.br/>.

21.6- Quaisquer esclarecimentos serão prestados pelo(a) Pregoeiro(a), durante o expediente normal, na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pacajus, localizada na Rua Guarany, nº 600, Altos, bairro Centro, Pacajus/CE, no horário de 08:00 às 12:00, ou através do telefone (085) 3348.1077.

21.7- Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) e, dependendo do caso, pela autoridade competente, nos termos da legislação pertinente.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



22.0- DO FORO

22.1- Fica eleito o foro da Comarca de Pacajus, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pacajus/CE, 11 de Fevereiro de 2019.


MARIA GIRLEINETE LOPES
PREGOEIRA



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA



PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA – 2019.02.11.01-SMS

I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

1. ORGÃO(S) SOLICITANTE(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2. ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3. DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S): Não se aplica.
4. FONTE(S) DE RECURSO: Não se aplica.
5. VALOR(ES) GLOBAL ESTIMADO(S): R\$ 9.988.007,03 (Nove Milhões Novecentos e Oitenta e Oito Mil Sete Reais e Três Centavos).

II – DETALHAMENTO DA DESPESA

6. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DO HOSPITAL JOSÉ MARIA PHILOMENO GOMES DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE.

7. JUSTIFICATIVA:

A aquisição dos medicamentos e materiais médico-hospitalares se dará devido às necessidades da garantia de tratamento medicamentos aos pacientes em acompanhamento/tratamento médico pelo SUS

Ainda, a presente aquisição constitui itens de necessidade básica para o pleno funcionamento das Atividades da Atenção Básicas e Atenção Secundária, através do Hospital Municipal José Maria Philomeno Gomes e Secretaria de Saúde do Município de Pacajus, junto à população Pacajuense, portanto, torna-se imprescindível a necessidade da compra dos diversos itens relacionados neste Termo, garantindo assim a não interrupção do tratamento aos pacientes acompanhados.

8. DEMAIS OBSERVAÇÕES: Tudo conforme anexo I.

III – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA/FORNECIMENTO

9. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO: Em até 05 (CINCO) DIAS, a contar da emissão da ORDEM DE COMPRA, nos locais determinados pela solicitante.

10. PRAZO DE VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 12 (DOZE) MESES, admitindo-se, porém, a prorrogação da vigência dos contratos dela decorrente, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, se a proposta registrada continuar se mostrando mais vantajosa à administração, satisfeitos os demais requisitos dos Decretos Municipais nº 127/2018 de 22 de Janeiro de 2018 e 183/2018 de 06 de dezembro de 2018.

Philomeno



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



11. PAGAMENTO: O Pagamento será efetuado na proporção de entrega dos produtos, em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos produtos e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária da Detentora.

IV – DOS PREÇOS OFERTADOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

12. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhada do item/lote, tipo e quantidade solicitada, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os itens, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

13. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o **Menor preço por Lote**, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no edital de licitação.

14. A(s) Secretaria(s) Municipal(is) poderão se valer da análise técnica do objeto, antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos itens constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

15. O fornecimento dos produtos licitados será feito de forma fracionada, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas **ORDENS DE COMPRA**, pela Secretaria Gestora, constando a quantidade de itens a serem entregues.

V – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REG. DE PREÇOS, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

16. A Administração Municipal, por meio da Secretaria Gerenciadora do procedimento licitatório e os demais órgãos participantes, formalizará, por meio de Ata de Registro de Preços, as condições e os preços que, eventualmente, poderão a vir serem adquiridos pela(s) Secretaria(s) contratante(s), por meio de Contrato(s) a serem firmados e oriundos da respectiva Ata.

17. O fornecimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por servidor da Secretaria, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega dos produtos, para fins de pagamento.

18. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

19. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do mesmo eventualmente fora de especificação.

20. O Gestor do Contrato, será exercido pelo Secretário(a) da respectiva Pasta ou quem este designar, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

VI – DAS OBRIGAÇÕES

Juliana



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



21. DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

Competirá ao Órgão Gestor do Registro de Preços:

- I. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II. Providenciar, sempre que solicitada, a indicação do fornecedor detentor de preço registrado, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e aos quantitativos definidos nesta Ata;
- III. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- IV. Aplicar as seguintes penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços:
 - a) Advertência.
 - b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou nesta Ata.
 - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.
- V. Cancelar o registro do fornecedor detentor do preço registrado, em razão do disposto no Decreto Municipal Nº 127/2018 de 22 de Janeiro de 2018;
- VI. Comunicar aos Órgãos Participantes do SRP a aplicação de penalidades ao fornecedor detentor de preços registrados.

22. DA DETENTORA DO REGISTRO:

O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços fica obrigado a:

- I. Atender a todos os pedidos efetuados pelos órgãos e entidades participantes do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados na Ata, durante a sua vigência, mesmo que a execução do objeto esteja prevista para data posterior à do seu vencimento;
- II. Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços, mediante formalização de contrato, no prazo estabelecido na Ordem de Compra;
- III. Responder no prazo de até 05 (cinco) dias a consultas do Órgão Gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgãos/entidades não participantes de utilizar a Ata na condição de Órgão/Entidade Interessado;
- IV. Estar ciente que os materiais adquiridos estarão sujeitos à aceitação pelo órgão recebedor, ao qual caberá o direito de recusar caso não esteja de acordo com o especificado e seja um produto de qualidade inferior ao solicitado.
- V. Aceitar, nas mesmas condições pactuadas inicialmente, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da administração pública, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

VII – ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

Pela elaboração do PB/TR – Órgão Gerenciador - Responsável pela despesa	
Carimbo/Assinatura	
	Marta Muniz de Menezes Barreiro Secretária de Saúde Portaria Nº 402/2018
Nome: MARTA MUNIZ DE MENEZES BARREIRO Cargo: SECRETÁRIA DE SAÚDE Data: 11/02/2019	

Menezes



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO I DO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

1. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DO HOSPITAL JOSÉ MARIA PHILOMENO GOMES DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE.

2. DOS ITENS/LOTE:

MEDICAMENTOS

DOS LOTES					
LOTE 01				VALOR	VALOR
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	ÁGUA DESTILADA 500ML 074384	1000	FRASCO	R\$ 3,90	R\$ 3.900,00
2	AGUA PARA INJEÇÃO C/10ML CX.C/100 074386	65000	AMPOLA	R\$ 0,26	R\$ 16.900,00
3	AGUA PARA INJEÇÃO C/ 250ML 074387	7000	AMPOLA	R\$ 3,90	R\$ 27.300,00
4	AGUA PARA INJEÇÃO C/500ML 074388	3000	AMPOLA	R\$ 3,90	R\$ 11.700,00
5	AGUA PARA INJEÇÃO C/5ML 074389	8000	AMPOLA	R\$ 0,25	R\$ 2.000,00
6	BICARBONATO DE SODIO 10% C/10ML AMPOLA 074467	25000	AMPOLA	R\$ 1,22	R\$ 30.500,00
7	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% C/10ML 074468	2000	AMPOLA	R\$ 1,50	R\$ 3.000,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 95.300,00

LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	AAS 100MG COMP 074390	30000	COMPRIMIDO	R\$ 0,04	R\$ 1.200,00
2	ACIDO FOLICO 5MG 074392	10000	COMPRIMIDO	R\$ 0,05	R\$ 500,00
3	AMIODARONA CLORIDRATO 100MG 074394	10000	COMPRIMIDO	R\$ 0,10	R\$ 1.000,00
4	ACARBOSE 50MG ESPECIFICAÇÃO : ENVELOPADO EM CAIXA COMPRIMIDOS. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. 087808	1200	COMPRIMIDO	R\$ 1,20	R\$ 1.440,00
5	AZATIAPRINA 50MG 074404	5000	COMPRIMIDO	R\$ 4,67	R\$ 23.350,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

RUA GUARANY, Nº 600, ALTOS, CENTRO - PACAJUS - CEARÁ
CNPJ Nº 07.384.407/0001-09, PABX: (85) 3348.1077 / FAX: (85) 3348.1578
www.pacajus.ce.gov.br

Juliano



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



6	AZULFIN 500MG (SULFASALAZINA) 074406	1500	COMPRIMIDO	R\$ 2,10	R\$ 3.150,00
7	CAPTOPRIL 25MG 074572	45000	COMPRIMIDO	R\$ 0,04	R\$ 1.800,00
8	CARVEDILOL 6,25MG 074576	4000	COMPRIMIDO	R\$ 0,24	R\$ 960,00
9	CLOPIDOGREL 75MG COMP. 074582	15000	COMPRIMIDO	R\$ 1,01	R\$ 15.150,00
10	METFORMINA 500MG 074628	25000	COMPRIMIDO	R\$ 0,13	R\$ 3.250,00
11	METILDOPA 250MG COMP. 074630	7000	COMPRIMIDO	R\$ 0,75	R\$ 5.250,00
12	OMEPRAZOL 20 MG CAP. 074606	40000	CÁPSULA	R\$ 0,14	R\$ 5.600,00
13	PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG COMP 074638	1000	COMPRIMIDO	R\$ 0,12	R\$ 120,00
14	SECNIDAZOL 1000MG COMP. 074652	6000	COMPRIMIDO	R\$ 11,40	R\$ 68.400,00
15	SINVASTATINA 20MG COMP. 074653	14000	COMPRIMIDO	R\$ 0,10	R\$ 1.400,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 132.570,00

LOTE 03					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	ACIDO GRAXOS ESSENCIAIS FRASCO 074408	300	FRASCO	R\$ 3,98	R\$ 1.194,00
2	CAVILON SPRAY FRASCO 074415	24	FRASCO	R\$ 120,00	R\$ 2.880,00
3	PREDNISONA 5MG FRASCO 074422	20000	FRASCO	R\$ 0,26	R\$ 5.200,00
4	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR C/ML 074431	1500	FRASCO	R\$ 3,00	R\$ 4.500,00
5	DIMETICONA 75MG/ML GTS C/ 10ML FRASCO 074432	7000	FRASCO	R\$ 1,08	R\$ 7.560,00
6	INLACT 667MG/ML (LACTULONA) 074439	1000	FRASCO	R\$ 7,84	R\$ 7.840,00
7	LIDOCAINA 10% SPRAY C/ 50ML FRASCO	1600	FRASCO	R\$ 80,00	R\$ 128.000,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 157.174,00

LOTE 04					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	OLEO DE GIRASSOL 074446	1000	FRASCO	R\$ 3,98	R\$ 3.980,00
2	OLEO MINERAL 100ML FRASCO 074447	3000	FRASCO	R\$ 3,15	R\$ 9.450,00
3	PASTA D'AGUA SIMPLES C/100ML 074450	1100	FRASCO	R\$ 5,54	R\$ 6.094,00

J. M. de Pacajus



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



4	PERMETRINA 1% 074452	2500	FRASCO	R\$ 5,62	R\$ 14.050,00
5	SALBUTAMOL SULFATO 100MG 074458	1000	FRASCO	R\$ 19,80	R\$ 19.800,00
6	SULFATO FERROSO GTS. 074461	5000	FRASCO	R\$ 1,40	R\$ 7.000,00
7	NISTATINA 100UI/ML SUSP 074445	1500	UNIDADE	R\$ 5,22	R\$ 7.830,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 68.204,00

LOTE 05					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	ATROPINA, SULFATO 0,25 MG/ML C/1ML AMPOLA 074466	5000	AMPOLA	R\$ 0,30	R\$ 1.500,00
2	BENZILPENICILINA BENZATINA 1200.000UI FR-AMP. 074492	18000	AMPOLA	R\$ 15,54	R\$ 279.720,00
3	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI FR-AMP. 074493	5000	AMPOLA	R\$ 14,80	R\$ 74.000,00
4	BR. N-BUTILESCOPOLAMINA + DIPIRONA C/5ML 074469	28000	AMPOLA	R\$ 2,10	R\$ 58.800,00
5	BR. N-BUTILESCOPOLAMINA SIMPLES AMPOLA 074470	18000	AMPOLA	R\$ 1,94	R\$ 34.920,00
6	BROMOPRIDA 8MG/ML C/10ML AMPOLA 074471	7000	AMPOLA	R\$ 3,00	R\$ 21.000,00
7	CEDILANIDE 0,2MG 074472	200	AMPOLA	R\$ 2,24	R\$ 448,00
8	DENOSUMABE 60MG/1ML 087809	12	AMPOLA	R\$ 1.464,00	R\$ 17.568,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 487.956,00

LOTE 06					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	CEFALOTINA SOD.1G C/50 + DILUENTE 074473	8000	AMPOLA	R\$ 7,70	R\$ 61.600,00
2	CEFAZOLINA 1G 074474	2000	AMPOLA	R\$ 13,94	R\$ 27.880,00
3	CEFTRIAXONA 1G 10ML + DILUENTE AMPOLA 074475	15000	AMPOLA	R\$ 13,00	R\$ 195.000,00
4	CEFTRIAXONA 500MG + DILUENTE 074476	3000	AMPOLA	R\$ 21,40	R\$ 64.200,00
5	CETOPROFENO IM 50MG/2ML 074477	20000	AMPOLA	R\$ 1,88	R\$ 37.600,00
6	CETOPROFENO IV 100MG + DILUENTE C/50 074478	26000	AMPOLA	R\$ 4,20	R\$ 109.200,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 495.480,00

J. Lopes



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LOTE 07					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	CIMETIDINA 150MG/ML 074479	9000	AMPOLA	R\$ 1,10	R\$ 9.900,00
2	CIMETIDINA 300MG/2ML 074480	9000	AMPOLA	R\$ 1,10	R\$ 9.900,00
3	CIPROFLOACINO 100ML C/24AMP 074481	1500	AMPOLA	R\$ 38,54	R\$ 57.810,00
4	CIPROFLOACINO 200ML C/24AMP 074482	2000	AMPOLA	R\$ 70,00	R\$ 140.000,00
5	CLINDAMICINA 600MG/4ML 074483	3600	AMPOLA	R\$ 3,13	R\$ 11.268,00
6	CLORETO DE POTASSIO 10% C/10ML AMPOLA 074484	12000	AMPOLA	R\$ 0,39	R\$ 4.680,00
7	CLORETO DE SODIO 10% C/ 10ML 074485	12000	AMPOLA	R\$ 0,33	R\$ 3.960,00
8	CLORETO DE SODIO 20% C/ 10ML 074486	12000	AMPOLA	R\$ 0,34	R\$ 4.080,00
9	AMINOFILINA 24MG/ML C/ 10ML AMPOLA 074487	3000	AMPOLA	R\$ 1,50	R\$ 4.500,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 246.098,00

LOTE 08					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	AMIODARONA 50 MG/ML C/3ML 074488	4000	AMPOLA	R\$ 3,02	R\$ 12.080,00
2	AMPICILINA 1G F/A + DILUENTE 074489	4000	AMPOLA	R\$ 7,80	R\$ 31.200,00
3	AMPICILINA 500MG C/100 + DILUENTE AMPOLA 074490	6000	AMPOLA	R\$ 5,54	R\$ 33.240,00
4	CLORIDRATO DE BUPIVACAINA+GLICOSE 5MG+80ML C/ML 074494	2100	AMPOLA	R\$ 4,40	R\$ 9.240,00
5	COMPLEXO B C/2ML (POLIVITAMINICO)AMPOLA 074495	15000	AMPOLA	R\$ 1,16	R\$ 17.400,00
6	DESLANOSIDEO 0,2 MG/ML C/2ML 074496	4000	AMPOLA	R\$ 2,24	R\$ 8.960,00
7	DEXAMETASONA 4MG/ML C/ 2,5ML 074499	25000	AMPOLA	R\$ 1,16	R\$ 29.000,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 141.120,00

LOTE 09					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	DICLOFENACO SODICO 25MG/ML C/ 3ML 074500	35000	AMPOLA	R\$ 1,16	R\$ 40.600,00

Handwritten signature



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



2	DIPIRONA SODICA 500MG/ML C/ 10ML 074502	5000	AMPOLA	R\$ 1,50	R\$ 7.500,00
3	DIPIRONA SODICA 500MG/ML C/ 2ML AMPOLA 074503	60000	AMPOLA	R\$ 0,80	R\$ 48.000,00
4	DOPAMINA 5MG/ML 10ML AMPOLA 074504	4500	AMPOLA	R\$ 2,52	R\$ 11.340,00
5	ENOXEPARINA 0,2MG 074505	2000	AMPOLA	R\$ 34,00	R\$ 68.000,00
6	ETILEFRINA, CLORIDRATO 10MG/ML C/1ML AMPOLA 074506	10000	AMPOLA	R\$ 1,74	R\$ 17.400,00
7	ETOMIDATO 20MG/ML C/10ML 074507	2000	AMPOLA	R\$ 23,15	R\$ 46.300,00
8	FITOMENADIONA 10MG/ML C/ 1ML AMPOLA 074508	8000	AMPOLA	R\$ 2,10	R\$ 16.800,00
9	FUROSEMIDA 10MG/ML C/ 2ML AMPOLA 074510	30000	AMPOLA	R\$ 0,80	R\$ 24.000,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 279.940,00

LOTE 10					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	HEPARINA SODICA 5000UI/ML 5ML SUBCUTANEA C/0,25 074511	5000	AMPOLA	R\$ 7,51	R\$ 37.550,00
2	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 20MG/ML C/ 1ML AMPOLA 074512	3000	AMPOLA	R\$ 7,70	R\$ 23.100,00
3	LIDOCAINA 2% SEM VASOCONSTRICTOR C/ 20ML AMPOLA 074515	6000	AMPOLA	R\$ 4,02	R\$ 24.120,00
4	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML AMPOLA 074517	3500	AMPOLA	R\$ 1,97	R\$ 6.895,00
5	METOCLOPRAMIDA 10MG/ML 074518	8000	AMPOLA	R\$ 0,60	R\$ 4.800,00
6	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML GTS C/ 10ML - 074519	8000	AMPOLA	R\$ 1,96	R\$ 15.680,00
7	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML C/ 2ML AMPOLA 074520	30000	AMPOLA	R\$ 0,60	R\$ 18.000,00
8	NITROGLICERINA 25MG/ML 074522	500	AMPOLA	R\$ 54,21	R\$ 27.105,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 157.250,00

LOTE 11					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	OMEPRAZOL 40MG INJ+DILUENTE 074523	5000	AMPOLA	R\$ 8,54	R\$ 42.700,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



2	SULFATO DE MAGNESIO 10% C/10 ML074524	3100	AMPOLA	R\$ 1,40	R\$ 4.340,00
3	SULFATO DE MAGNESIO 50% C/10 ML 074527	5000	AMPOLA	R\$ 7,10	R\$ 35.500,00
4	SUXAMETÔNIO 100MG+DILUENTE 074529	1500	AMPOLA	R\$ 14,76	R\$ 22.140,00
5	VASOPRESSINA 20U/ML C/1ML 074531	1500	AMPOLA	R\$ 32,70	R\$ 49.050,00
6	ACIDO ASCORBIDO 500MG C/5ML (VIT C) 074532	10000	AMPOLA	R\$ 0,89	R\$ 8.900,00
7	ACIDO GRAXOS ES. (AGE) +VITAE + LECTINA C/ 100ML	1000	AMPOLA	R\$ 3,98	R\$ 3.980,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 166.610,00

LOTE 12					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	ACIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML C/5ML 074534	5000	AMPOLA	R\$ 5,70	R\$ 28.500,00
2	ADENOSINA 3MG/ML C/2ML 074535	1500	AMPOLA	R\$ 14,00	R\$ 21.000,00
3	ADRENALINA 1MG/ML C/ 1ML AMPOLA 074536	10000	AMPOLA	R\$ 3,20	R\$ 32.000,00
4	GENTAMICINA 40MG/ML C/ 1ML 074537	10000	AMPOLA	R\$ 1,24	R\$ 12.400,00
5	GENTAMICINA 80MG/ML C/ 2ML 074538	10000	AMPOLA	R\$ 1,14	R\$ 11.400,00
6	GLICOSE 25% C/10ML AMPOLA 074541	20000	AMPOLA	R\$ 0,35	R\$ 7.000,00
7	GLICOSE 50% C/ 10ML AMPOLA 074542	30500	AMPOLA	R\$ 0,39	R\$ 11.895,00
8	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% C/10ML AMPOLA 074543	13000	AMPOLA	R\$ 2,44	R\$ 31.720,00
9	HIDROCORTISONA 100 MG C/ 50+ DILUENTE 074544	16000	AMPOLA	R\$ 4,00	R\$ 64.000,00
10	HIDROCORTISONA 500 MG C/ 50+ DILUENTE 074545	10000	AMPOLA	R\$ 9,90	R\$ 99.000,00
11	IMUNOGLOBULINA ANTI-RH 074546	100	AMPOLA	R\$ 320,00	R\$ 32.000,00
12	METRONIDAZOL 50MG/100ML 074547	10000	AMPOLA	R\$ 3,80	R\$ 38.000,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 388.915,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LOTE 13					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	NORADRENALINA 4MG/ML C/4MLV 074548	5000	AMPOLA	R\$ 2,40	R\$ 12.000,00
2	OXACILINA 500MG C/50 + DILUENTE AMPOLA 074549	30000	AMPOLA	R\$ 3,06	R\$ 91.800,00
3	OXITOCINA 5UI C/1ML 074550	3000	AMPOLA	R\$ 1,96	R\$ 5.880,00
4	PIRACETAM 200MG/ML C/ 5ML AMPOLA 074551	1500	AMPOLA	R\$ 1,40	R\$ 2.100,00
5	PROMETAZINA 25MG/ML C/ 2ML AMPOLA 074552	11000	AMPOLA	R\$ 3,20	R\$ 35.200,00
6	RANITIDINA 50MG/2ML C/ 2ML AMPOLA 074553	21000	AMPOLA	R\$ 1,02	R\$ 21.420,00
7	MEROPENEM 1G INJETAVEL 051202	700	AMPOLA	R\$ 45,27	R\$ 31.689,00
8	MEROPENEM 500MG INJETAVEL 051203	500	AMPOLA	R\$ 29,39	R\$ 14.695,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 214.784,00

LOTE 14					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	LIDOCAÍNA GELÉIA 2% C/ 30G 074676	4000	BISNAGA	R\$ 6,30	R\$ 25.200,00
2	COLAGENASE + CLORANFENICOL C/30G 074672	7000	UNIDADE	R\$ 14,30	R\$ 100.100,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 125.300,00

LOTE 15					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	MISOPROSTOL 200MCG 074684	3000	COMPRIMIDO	R\$ 62,00	R\$ 186.000,00
2	MISOPROSTOL 25MCG 074685	3000	COMPRIMIDO	R\$ 16,00	R\$ 48.000,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 234.000,00

LOTE 16 - CONTROLADOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	CLORPROMAZINA 25MG/5ML 074687	6000	AMPOLA	R\$ 1,56	R\$ 9.360,00
2	DIAZEPAN 10MG/2ML 2ML - 074689	10000	AMPOLA	R\$ 1,00	R\$ 10.000,00
3	FENITOINA SODICA 50MG/ML 5ML 074690	60	AMPOLA	R\$ 3,27	R\$ 196,20

Alcides



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



4	FENOBARBITAL 100MG/ML C/ 2ML 074691	6000	AMPOLA	R\$ 2,25	R\$ 13.500,00
5	FENTANILA 50MCG/ML 074692	1000	AMPOLA	R\$ 1,80	R\$ 1.800,00
6	FENTANILA, CITRATO 0,05MG/ML 10ML 074693	2000	AMPOLA	R\$ 3,50	R\$ 7.000,00
7	HALOPERIDOL 5MG/ML INJ. 074694	4000	AMPOLA	R\$ 1,76	R\$ 7.040,00
8	MIDAZOLAM, CORIDRATO 5MG/ML 3ML 074695	6000	AMPOLA	R\$ 2,48	R\$ 14.880,00
9	MORFINA SULFATO 02MG/ML 1ML 074696	3000	AMPOLA	R\$ 6,58	R\$ 19.740,00
10	MORFINA SULFATO 10MG/ML 1ML 074697	6000	AMPOLA	R\$ 3,21	R\$ 19.260,00
11	PETIDINA, CLORIDRATO 50MG/ML C/2ML AMP. 074699	5000	AMPOLA	R\$ 2,90	R\$ 14.500,00
12	PROPOFOL 10MG/ML C/1ML 074700	6000	AMPOLA	R\$ 8,40	R\$ 50.400,00
13	TRAMADOL 100MG/2ML 074701	15000	AMPOLA	R\$ 1,60	R\$ 24.000,00
14	CETAMINA, CLORIDRATO 50MG/ML 10ML 074686	600	AMPOLA	R\$ 68,00	R\$ 40.800,00
15	NARCAN 0,4MG/ML C/2ML 074698	3000	AMPOLA	R\$ 9,65	R\$ 28.950,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 261.426,20

LOTE 17					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	SORO FISIOLÓGICO 0,9% C/ 100ML AMP 074728	60000	AMPOLA	R\$ 2,80	R\$ 168.000,00
2	SORO FISIOLÓGICO 0,9% C/ 250ML 074729	30000	AMPOLA	R\$ 3,10	R\$ 93.000,00
3	SORO FISIOLÓGICO 0,9% C/ 500ML 074730	40000	AMPOLA	R\$ 3,80	R\$ 152.000,00
4	SORO GLICOFISIOLÓGICO 1:1 C/ 500ML 074731	30000	AMPOLA	R\$ 3,70	R\$ 111.000,00
5	SORO GLICOSADO 5% 500ML AMP 074732	25000	AMPOLA	R\$ 3,72	R\$ 93.000,00
6	SORO RINGER C/ LACTADO C/ 500ML 074733	15000	AMPOLA	R\$ 3,95	R\$ 59.250,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 676.250,00

Marta Muniz de Menezes Barreir
Secretária de Saúde
Portaria Nº 402/2018

3

J. Lopes



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LOTE 18					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% COM ADRENALINA 1:100000 CX C/ 50 074985 Especificação : ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% COM ADRENALINA 1:100000 CX C/ 50 TUBETES DE 1,8ML CADA	70	CAIXA	R\$ 129,94	R\$ 9.095,80
2	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA COM FENILEFRINA CX C/ 50 074984 Especificação : ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA COM FENILEFRINA CX C/ 50 TUBETES DE 1,8ML CADA	20	CAIXA	R\$ 64,46	R\$ 1.289,20
3	ANESTESICO CLORID.DE PRILOCAINA C/FELIPRESSINA C/50 028271	5	CAIXA	R\$ 129,93	R\$ 649,65
TOTAL DO LOTE					R\$ 11.034,65

MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES

LOTE 19					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA PACOTE C/ 100 UNI 074179 Especificação : ABAIXADOR DE LÍNGUA PACOTE C/ 100 UNI	1000	PACOTE	R\$ 4,75	R\$ 4.750,00
2	AGULHA DESC. 13X4,5	30000	UNIDADE	R\$ 0,11	R\$ 3.300,00
3	AGULHA DESC. 20X5,5 Especificação : AGULHA DESC. 20X5,5	30000	UNIDADE	R\$ 0,11	R\$ 3.300,00
4	AGULHA DESC. 25X 7,0 Especificação : AGULHA DESC. 25X 7,0	75000	UNIDADE	R\$ 0,11	R\$ 8.250,00
5	AGULHA DESC. 25X8	75000	UNIDADE	R\$ 0,11	R\$ 8.250,00
6	AGULHA DESC. 30X8	100000	UNIDADE	R\$ 0,11	R\$ 11.000,00
7	AGULHA DESC. 40X12	100000	UNIDADE	R\$ 0,11	R\$ 11.000,00
8	AGULHA PARA RAQUE 25 Especificação : AGULHA PARA RAQUE 25	2000	UNIDADE	R\$ 7,23	R\$ 14.460,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 64.310,00

Juliana



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LOTE 20					
ITEM	DESCRI�O	QUANT.	UNIDADE	UNIT�RIO R\$	TOTAL R\$
1	ATADURA DE CREPOM 10CM C/13 FIOS PCT C/12 ROLOS Especifica�o : ATADURA DE CREPOM 10CM C/ 13 FIOS PCT C/12 ROLOS	6000	PACOTE	R\$ 7,18	R\$ 43.080,00
2	ATADURA DE CREPOM 15CM C/13 FIOS PCT C/12 ROLOS Especifica�o : ATADURA DE CREPOM 15CM C/13 FIOS PCT C/12 ROLOS	6000	PACOTE	R\$ 8,90	R\$ 53.400,00
3	ATADURA DE CREPOM 20CM C/ 13 FIOS PCT C/12 ROLOS Especifica�o : ATADURA DE CREPOM 20CM C/ 13 FIOS PCT C/12 ROLOS	6000	PACOTE	R\$ 13,36	R\$ 80.160,00
4	ATADURA GESSADA 10CM C 20 ROLOS	250	CAIXA	R\$ 34,86	R\$ 8.715,00
5	ATADURA GESSADA 15CM C/ 20 ROLOS	100	CAIXA	R\$ 51,52	R\$ 5.152,00
6	ATADURA GESSADA 20CM C 20 ROLOS	100	CAIXA	R\$ 91,42	R\$ 9.142,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 199.649,00

LOTE 21					
ITEM	DESCRI�O	QUANT.	UNIDADE	UNIT�RIO R\$	TOTAL R\$
1	ALMOTOLIAS PLASTICA 500ML COR AMBAR	1500	UNIDADE	R\$ 4,00	R\$ 6.000,00
2	ALMOTOLIAS PLASTICAS 500ML COR TRANSPARENTE	1500	UNIDADE	R\$ 4,00	R\$ 6.000,00
3	BOLSA DE COLESTOMIA Especifica�o : BOLSA DE COLESTOMIA	3000	UNIDADE	R\$ 0,67	R\$ 2.010,00
4	CATETER INTRAVENOSO N20 (ABOCATH)	10000	UNIDADE	R\$ 0,92	R\$ 9.200,00
5	CATETER INTRAVENOSO N�22 (ABOCATH)	11000	UNIDADE	R\$ 0,92	R\$ 10.120,00
6	CATETER INTRAVENOSO N�24 (ABOCATH)	11000	UNIDADE	R\$ 0,92	R\$ 10.120,00
7	CATETER INTRAVENOSO N�16(ABOCATH)	8000	UNIDADE	R\$ 0,92	R\$ 7.360,00
8	CATETER INTRAVENOSO N�18(ABOCATH)	8000	UNIDADE	R\$ 0,92	R\$ 7.360,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 58.170,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LOTE 22					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	CLAMP UMBILICAL	1500	UNIDADE	R\$ 0,40	R\$ 600,00
2	COLETOR DE URINA C/CORDÃO ADULTO Especificação : COLETOR DE URINA C/CORDÃO ADULTO	15000	UNIDADE	R\$ 0,48	R\$ 7.200,00
3	COLETOR DE URINA C/CORDÃO INFATIL FEMININO Especificação : COLETOR DE URINA C/CORDÃO INFATIL FEMININO	10000	UNIDADE	R\$ 0,48	R\$ 4.800,00
4	COLETOR DE URINA C/CORDÃO INFATIL MASCULINO Especificação : COLETOR DE URINA C/CORDÃO INFATIL MASCULINO	10000	UNIDADE	R\$ 0,48	R\$ 4.800,00
5	COLETOR PARA MATERIAL PERF. CORTANTE 13L Especificação : COLETOR PARA MATERIAL PERF. CORTANTE 13L	4000	UNIDADE	R\$ 5,30	R\$ 21.200,00
6	COLETOR PARA MATERIAL PERF. CORTANTE 7L	4000	UNIDADE	R\$ 3,70	R\$ 14.800,00
	<i>Especificação : COLETOR PARA MATERIAL PERF. CORTANTE 7L</i>				
7	COLETOR UNIVERSAL	8000	UNIDADE	R\$ 0,52	R\$ 4.160,00
	<i>Especificação : COLETOR UNIVERSAL</i>				
8	COLETOR URINA S. FECHADO 2000ML	4000	UNIDADE	R\$ 4,40	R\$ 17.600,00
	<i>Especificação : COLETOR URINA S. FECHADO 2000ML</i>				
9	CONJUNTO P/ NEBULIZAÇÃO ADULTO.	2000	UNIDADE	R\$ 8,16	R\$ 16.320,00
10	CONJUNTO P/ NEBULIZAÇÃO INFANTIL.	2000	UNIDADE	R\$ 8,16	R\$ 16.320,00
11	DISPOSITIVO P/INCONTINÊNCIA URINÁRIA C/PRESERVATIVO NA PONTA	2000	UNIDADE	R\$ 1,66	R\$ 3.320,00
	<i>Especificação : DISPOSITIVO P/INCONTINÊNCIA URINÁRIA C/PRESERVATIVO NA PONTA</i>				
TOTAL DO LOTE					R\$ 111.120,00

LOTE 23					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	ELETRODOS PCT C/50UNI	1000	PACOTE	R\$ 0,49	R\$ 490,00
2	ESPARADRAPO 10CMX4,5	3500	UNIDADE	R\$ 8,52	R\$ 29.820,00
3	ESPARADRAPO 5,0X 4,5	500	UNIDADE	R\$ 5,20	R\$ 2.600,00
4	ESPARADRAPO(MICROPORE)	300	UNIDADE	R\$ 3,38	R\$ 1.014,00

Juliana



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



5	ESPATULA DE AYRES C/ 100 UNIDADES	1000	PACOTE	R\$ 10,12	R\$ 10.120,00
6	ESTETOSCOPIO	1000	UNIDADE	R\$ 25,00	R\$ 25.000,00
7	EXTENSOR P/ABOCATH 20CM	10000	UNIDADE	R\$ 1,16	R\$ 11.600,00
8	EXTENSOR P/ ABOCATH 40CM	5000	UNIDADE	R\$ 1,30	R\$ 6.500,00
9	FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19X30	3000	UNIDADE	R\$ 5,44	R\$ 16.320,00
10	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19X30 UNI	3500	UNIDADE	R\$ 4,47	R\$ 15.645,00
11	FITA DE GLICEMIA ACCU-CHECK ACTIVE CX C/50 UNI	3000	CAIXA	R\$ 109,60	R\$ 328.800,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 447.909,00

LOTE 24					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	ÁGUA DESTILADA 5000 ML	5000	GALÃO	R\$ 14,95	R\$ 74.750,00
2	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL 1000ML	1500	LITRO	R\$ 6,08	R\$ 9.120,00
3	ÁLCOOL GEL ANTISSEPTICO	2000	FRASCO	R\$ 9,62	R\$ 19.240,00
4	ÁLCOOL 70% 1000ML 1LT	4000	LITRO	R\$ 6,78	R\$ 27.120,00
5	ÁLCOOL ABSOLUTO 99% 1 LT	3000	LITRO	R\$ 7,58	R\$ 22.740,00
6	CLOREXIDINA ALCOLICA VOL 1000ML	500	LITRO	R\$ 17,76	R\$ 8.880,00
7	CLOREXIDINA AQUOSA VOL 1000ML	500	LITRO	R\$ 12,12	R\$ 6.060,00
8	CLOREXIDINA DEGERMANTE VOL 1000ML	500	LITRO	R\$ 23,00	R\$ 11.500,00
9	ÉTER SUFÚRICO 1000ML 50%	500	LITRO	R\$ 42,16	R\$ 21.080,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 200.490,00

LOTE 25					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	FORMOL A 10%. EMBALAGEM COM 1000 ML - ESPECIFICAÇÃO: FORMOL A 10%. EMBALAGEM COEspecificação : FORMOL A 10%. EMBALAGEM COM 1000 ML - ESPECIFICAÇÃO: FORMOL A 10%. EMBALAGEM COM 1000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	300	LITRO	R\$ 18,00	R\$ 5.400,00
2	GEL PARA ULTRASSOM 5LT	120	GALÃO	R\$ 28,00	R\$ 3.360,00
3	HIPOCLORITO DE SÓDIO C/ 50ML FRASCO	5000	FRASCO	R\$ 2,19	R\$ 10.950,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



4	POLVIDINE DEGERMANTE VOL 1000ML	500	LITRO	R\$ 34,30	R\$ 17.150,00
5	POLVIDINE TÓPICO VOL 1000ML	500	LITRO	R\$ 35,50	R\$ 17.750,00
6	SABÃO ENZIMÁTICO VOL 1000ML	300	LITRO	R\$ 8,74	R\$ 2.622,00
7	SABÃO LIQUIDO ANTISÉPTICO	1000	LITRO	R\$ 10,92	R\$ 10.920,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 68.152,00

LOTE 26					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	EQUIPO MACROGOTAS	85000	UNIDADE	R\$ 1,56	R\$ 132.600,00
2	EQUIPO MOCROGOTAS	20000	UNIDADE	R\$ 1,89	R\$ 37.800,00
3	EQUIPO P/ NUTRIÇÃO 300ML	35000	UNIDADE	R\$ 1,63	R\$ 57.050,00
4	FRASCO P/NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	20000	UNIDADE	R\$ 1,40	R\$ 28.000,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 255.450,00

LOTE 27					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	SCALP 19G	40000	UNIDADE	R\$ 0,30	R\$ 12.000,00
2	SCALP 21G	100000	UNIDADE	R\$ 0,30	R\$ 30.000,00
3	SCALP 23G	80000	UNIDADE	R\$ 0,30	R\$ 24.000,00
4	SCALP 25G	15000	UNIDADE	R\$ 0,30	R\$ 4.500,00
5	SCALP 27G.	15000	UNIDADE	R\$ 0,30	R\$ 4.500,00
6	LÂMINA PARA BISTURI N. 15 CX C/100	350	CAIXA	R\$ 33,28	R\$ 11.648,00
7	LÂMINA PARA BISTURI N. 21 CX C/100	300	CAIXA	R\$ 33,28	R\$ 9.984,00
8	LÂMINA PARA BISTURI N. 24 CX C/100	300	CAIXA	R\$ 33,28	R\$ 9.984,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 106.616,00

LOTE 28					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	SERINGA 01ML C/AGULHA 13X3,8	25000	UNIDADE	R\$ 0,30	R\$ 7.500,00
2	SERINGA 01ML C/AGULHA 13X4,5	25000	UNIDADE	R\$ 0,30	R\$ 7.500,00
3	SERINGA 03ML C/AGULHA 13X4,5	45000	UNIDADE	R\$ 0,30	R\$ 13.500,00
4	SERINGA 03ML C/AGULHA 20X5,5	40000	UNIDADE	R\$ 0,30	R\$ 12.000,00
5	SERINGA 03ML C/AGULHA 25X7,0	20000	UNIDADE	R\$ 0,30	R\$ 6.000,00
6	SERINGA 03ML S/AGULHA	90000	UNIDADE	R\$ 0,20	R\$ 18.000,00
7	SERINGA 05ML S/AGULHA	150000	UNIDADE	R\$ 0,22	R\$ 33.000,00
8	SERINGA 10ML S/AGULHA	80000	UNIDADE	R\$ 0,39	R\$ 31.200,00
9	SERINGA 20ML S/AGULHA UNI	150000	UNIDADE	R\$ 0,60	R\$ 90.000,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 218.700,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LOTE 29					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	FILME RADIOLÓGICO 18X24 C/ 100 PELÍCULAS	200	CAIXA	R\$ 136,52	R\$ 27.304,00
2	FILME RADIOLÓGICO 24X30 C/ 100 PELÍCULAS	180	CAIXA	R\$ 227,52	R\$ 40.953,60
3	FILME RADIOLÓGICO 35X43 C/ 100 PELÍCULAS CAIXA	195	CAIXA	R\$ 480,94	R\$ 93.783,30
4	FIXADOR P/ RX C/38LT	90	GALÃO	R\$ 276,00	R\$ 24.840,00
5	REVELADOR PARA RX C/ 38 LITROS.	80	GALÃO	R\$ 506,00	R\$ 40.480,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 227.360,90

LOTE 30					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	FIO DE SUTURA CAT-GUT 0 C/AG 4.0 CROM. CX C/24 UNI	130	CAIXA	R\$ 130,00	R\$ 16.900,00
2	FIO DE SUTURA CAT-GUT 2-0 C/AG 4.0 CROM. CX C/24 UNI	130	CAIXA	R\$ 130,00	R\$ 16.900,00
3	FIO DE SUTURA CAT-GUT 3-0 CROM. CX C/ 24UNI	130	CAIXA	R\$ 130,00	R\$ 16.900,00
4	FIO DE SUTURA CAT-GUT 4-0 CROM. CX C/ 24UNI	130	CAIXA	R\$ 13,00	R\$ 1.690,00
5	FIO DE SUTURA DE ALGODÃO - 0 - C/AGULHA 3/8 X 3,1 CM CX C/24UNI	250	CAIXA	R\$ 56,00	R\$ 14.000,00
6	FIO DE SUTURA DE ALGODÃO - 2.0 - C/AGULHA 1/2 X 2,6 CM CX C/24UNI	150	CAIXA	R\$ 56,00	R\$ 8.400,00
7	FIO DE SUTURA DE ALGODÃO - 3.0 - C/AGULHA 1/2 X 4,5 CM CX C/24UNI	150	CAIXA	R\$ 56,00	R\$ 8.400,00
8	FIO DE SUTURA DE PROPILENO - 0 - C/AGULHA 1/2 X 4,0 CM CX C/24UNI	150	CAIXA	R\$ 59,83	R\$ 8.974,50
9	FIO DE SUTURA DE PROPILENO - 2.0 - C/AGULHA 1/2 X 2,6 CM CX C/24UNI	150	CAIXA	R\$ 59,83	R\$ 8.974,50
10	FIO DE SUTURA NYLON 2-0 CX C/24 UNI	300	CAIXA	R\$ 46,00	R\$ 13.800,00
11	FIO DE SUTURA NYLON 3-0 C/AG 4-0 CX C/24UNI	300	CAIXA	R\$ 46,00	R\$ 13.800,00
12	FIO DE SUTURA NYLON 4-0 C/AG 4-0 CX C/24 UNI	250	CAIXA	R\$ 46,00	R\$ 11.500,00
13	FIO DE SUTURA NYLON 5-0 C/AG 4-0 CX C/24 UNI	100	CAIXA	R\$ 46,00	R\$ 4.600,00

felipe



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



14	FIO DE SUTURA NYLON 6-0 C/AG 4,0 CX C/ 24	100	CAIXA	R\$ 46,00	R\$ 4.600,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 149.439,00

LOTE 31					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	FIO DE SUTURA VICRYL - 0 - C/AGULHA 4-0 CX C/12 UNI	100	CAIXA	R\$ 180,00	R\$ 18.000,00
2	FIO DE SUTURA VICRYL - 0 - C/AGULHA 1/2 X 4,0 CM C/24 UNI	100	CAIXA	R\$ 213,00	R\$ 21.300,00
3	FIO DE SUTURA VICRYL - 2.0 - C/AGULHA 1/2 X 4,0 CM CX C/24 UNI	100	CAIXA	R\$ 213,00	R\$ 21.300,00
4	FIO DE SUTURA VICRYL - 3.0 - C/AGULHA 1/2 X 3,0 CM CX C/24 UNI	100	CAIXA	R\$ 213,00	R\$ 21.300,00
5	KIT CESÁREA VIRYL	1000	UNIDADE	R\$ 57,00	R\$ 57.000,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 138.900,00

LOTE 32					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	ABSORVENTE PÓS PARTO P.C. C/20 UNID	800	PACOTE	R\$ 9,80	R\$ 7.840,00
2	FRALDA DESC. GERIÁTRICA G PCT.C/8UND	10000	PACOTE	R\$ 12,40	R\$ 124.000,00
3	FRALDA DESC. GERIÁTRICA GG PCT C/8UND	10000	PACOTE	R\$ 12,40	R\$ 124.000,00
4	FRALDA DESC. GERIÁTRICA M PCT.C/8UND	7000	PACOTE	R\$ 12,40	R\$ 86.800,00
5	FRALDA DESC. GERIÁTRICA P PCT C/8UND	8000	PACOTE	R\$ 12,40	R\$ 99.200,00
6	FRALDA DESC. GERIÁTRICA XG PCT C/7UND	3672	PACOTE	R\$ 12,40	R\$ 45.532,80
TOTAL DO LOTE					R\$ 487.372,80

LOTE 33					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	FRALDA DESC. INFANTIL EXTRA G PCT.C/7UND	5900	PACOTE	R\$ 5,84	R\$ 34.456,00
2	FRALDA DESC. INFANTIL G PCT	6000	PACOTE	R\$ 5,00	R\$ 30.000,00
3	FRALDA DESC. INFANTIL GG PCT C/7UND	5672	PACOTE	R\$ 5,84	R\$ 33.124,48

Juliana



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



4	FRALDA DESC. INFANTIL M PCT	11520	PACOTE	R\$ 5,00	R\$ 57.600,00
5	FRALDA DESC. INFANTIL P PCT	11520	PACOTE	R\$ 5,00	R\$ 57.600,00
6	FRALDA DESC. INFANTIL XXG PCT C/7UND	5672	PACOTE	R\$ 7,02	R\$ 39.817,44
TOTAL DO LOTE					R\$ 252.597,92

LOTE 34					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	ALGODAO HIDROFILO 250G	1600	PACOTE	R\$ 7,00	R\$ 11.200,00
2	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G PCT	5000	PACOTE	R\$ 14,50	R\$ 72.500,00
3	ALGODÃO ORTOPEDICO 420G	200	PACOTE	R\$ 17,09	R\$ 3.418,00
4	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO COMP ESTÉRIL 50X50	600	PACOTE	R\$ 1,74	R\$ 1.044,00
5	GAZE HIDRÓFILO 7,5X7,5 COMPRESSA C/500 UNID	5500	PACOTE	R\$ 12,00	R\$ 66.000,00
6	GAZE EM ROLO 9 FIOS	1200	ROLO	R\$ 28,60	R\$ 34.320,00
7	GAZE HIDRÓFILO 91X91CM ROLO 11 FIOS	2000	PACOTE	R\$ 54,70	R\$ 109.400,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 297.882,00

LOTE 35					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	ESCOVA CERVICAL ESTERIL	20000	UNIDADE	R\$ 0,38	R\$ 7.600,00
2	GORRO DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO FEMININO C/100UNID	4000	PACOTE	R\$ 8,60	R\$ 34.400,00
3	KIT PAPANICOLAU TAM G	10000	UNIDADE	R\$ 2,62	R\$ 26.200,00
4	KIT PAPANICOLAU TAM M	10000	UNIDADE	R\$ 2,42	R\$ 24.200,00
5	KIT PAPANICOLAU TAM P	10000	UNIDADE	R\$ 2,12	R\$ 21.200,00
6	LAMINA PONTA FOSCA C/50	100	CAIXA	R\$ 5,46	R\$ 546,00
7	LANCETAS	3000	CAIXA	R\$ 9,56	R\$ 28.680,00
8	LANCETAS PARA PUNÇÃO	20000	UNIDADE	R\$ 0,19	R\$ 3.800,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 146.626,00

LOTE 36					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	TUBO DE LÁTEX N. 200 C/ 15CM	1600	UNIDADE	R\$ 1,84	R\$ 2.944,00
2	TUBO DE SILICONE N. 204 C/ 15CM	1200	UNIDADE	R\$ 13,00	R\$ 15.600,00

Juliano



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



3	AVENTAL DESCARTÁVEL PACOTE C/MANGA CX C/100 UNI	1500	CAIXA	R\$ 240,00	R\$ 360.000,00
4	LENÇOL DESCARTAVEL DE PAPEL 50X50 ROLO.	1000	ROLO	R\$ 10,60	R\$ 10.600,00
5	LENÇOL DESCARTEVEL DE PROPILENO TAM G C/25UNID.	1000	PACOTE	R\$ 2,55	R\$ 2.550,00
6	PINÇA DE CHERRON	20000	UNIDADE	R\$ 0,28	R\$ 5.600,00
7	PRESERVATIVO 52MM SEM LUBRIFICANTE CX C/144	300	CAIXA	R\$ 2,90	R\$ 870,00
8	PROPÉS DESCARTÁVEL C/100 UNID	1000	PACOTE	R\$ 16,00	R\$ 16.000,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 414.164,00

LOTE 37					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,0 PCT C/PAR	4000	PACOTE	R\$ 1,30	R\$ 5.200,00
2	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5 PCT C/PAR	6000	PACOTE	R\$ 1,30	R\$ 7.800,00
3	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0 PCT C/PAR	6000	PACOTE	R\$ 1,30	R\$ 7.800,00
4	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. G CX C/100UNI	5200	CAIXA	R\$ 26,00	R\$ 135.200,00
5	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M CX C/100 UNI	9000	CAIXA	R\$ 26,00	R\$ 234.000,00
6	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P CX C/100 UNI	9000	CAIXA	R\$ 26,00	R\$ 234.000,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 624.000,00

LOTE 38					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 15CMX15CM	900	ROLO	R\$ 18,00	R\$ 16.200,00
2	MÁSCARA C/ RESERVATÓRIO ADULTO	2000	UNIDADE	R\$ 24,51	R\$ 49.020,00
3	MÁSCARA C/ RESPIRADOR N95	5000	UNIDADE	R\$ 3,15	R\$ 15.750,00
4	MÁSCARA DE VENTURI P/ O2 C/ 6 CONECT. COR DIFER.	120	UNIDADE	R\$ 26,00	R\$ 3.120,00
5	MÁSCARA DE VENTURI P/O2 C/6 CONECT COR DIFER. ADULTO	528	UNIDADE	R\$ 26,00	R\$ 13.728,00
6	MÁSCARA DE VENTURI P/O2 C/6 CONECT COR DIFER. INFANTIL	528	UNIDADE	R\$ 26,00	R\$ 13.728,00
7	MÁSCARA TRIPLA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO CX C/50 UNI	10000	CAIXA	R\$ 7,50	R\$ 75.000,00

Julcenes



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



8	MÁSCARA UMBU ADULTO	60	UNIDADE	R\$ 58,00	R\$ 3.480,00
9	MÁSCARA UMBU PEDIÁTRICO	120	UNIDADE	R\$ 58,00	R\$ 6.960,00
10	ÓCULOS DE PROTEÇÃO(SAÚDE)	1048	UNIDADE	R\$ 6,40	R\$ 6.707,20
TOTAL DO LOTE					R\$ 203.693,20

LOTE 39					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	PAPEL CREPADO 90X90CM	200	CAIXA	R\$ 200,00	R\$ 40.000,00
2	PAPEL P/ ECG 216X30	200	PACOTE	R\$ 39,00	R\$ 7.800,00
3	PÊRAS P/APARELHO DE ELETROCARDIOGRAMA	244	UNIDADE	R\$ 5,10	R\$ 1.244,40
4	PULSEIRA PARA RECÉM NASCIDO(HOSPITALAR) Especificação : PULSEIRA PARA RECÉM NASCIDO	1044	UNIDADE	R\$ 0,67	R\$ 699,48
5	SALTO P/ BOTA DE GESSO TAM G PC/12	1044	PACOTE	R\$ 23,44	R\$ 24.471,36
6	SALTO P/ BOTA DE GESSO TAM M PC/12	1044	PACOTE	R\$ 20,07	R\$ 20.953,08
7	SALTO P/ BOTA DE GESSO TAM P PC/12	1044	PACOTE	R\$ 18,41	R\$ 19.220,04
TOTAL DO LOTE					R\$ 114.388,36

LOTE 40					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	CATÉTER NASAL N. 04 PC C/ 10	1500	UNIDADE	R\$ 0,81	R\$ 1.215,00
2	CATÉTER NASAL N. 06 PC C/ 10	2000	UNIDADE	R\$ 0,50	R\$ 1.000,00
3	CATÉTER NASAL N. 08 PC C/ 10	2000	UNIDADE	R\$ 0,86	R\$ 1.720,00
4	CATÉTER NASAL N. 10 PC C/ 10	2000	UNIDADE	R\$ 0,90	R\$ 1.800,00
5	CATÉTER PARA OXOGÊNIO TIPO ÓCULOS	10000	UNIDADE	R\$ 0,54	R\$ 5.400,00
6	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 06	3500	UNIDADE	R\$ 0,77	R\$ 2.695,00
7	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 08	4000	UNIDADE	R\$ 0,82	R\$ 3.280,00
8	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 10	4000	UNIDADE	R\$ 0,86	R\$ 3.440,00
9	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 12	5000	UNIDADE	R\$ 0,90	R\$ 4.500,00
10	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 14	5000	UNIDADE	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00
11	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 16	4000	UNIDADE	R\$ 1,03	R\$ 4.120,00
12	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 18	4000	UNIDADE	R\$ 1,19	R\$ 4.760,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 38.930,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LOTE 41					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	SONDA FOLEY N.10 C/2 VIAS	2600	UNIDADE	R\$ 3,80	R\$ 9.880,00
2	SONDA FOLEY N.10 C/3 VIAS	2600	UNIDADE	R\$ 4,30	R\$ 11.180,00
3	SONDA FOLEY N.12 C/2 VIAS	5000	UNIDADE	R\$ 3,80	R\$ 19.000,00
4	SONDA FOLEY N.12 C/3 VIAS	5000	UNIDADE	R\$ 4,30	R\$ 21.500,00
5	SONDA FOLEY N.14 C/2 VIAS	4000	UNIDADE	R\$ 3,80	R\$ 15.200,00
6	SONDA FOLEY N.14 C/3 VIAS	3000	UNIDADE	R\$ 4,30	R\$ 12.900,00
7	SONDA FOLEY N.16 C/2 VIAS	4000	UNIDADE	R\$ 3,80	R\$ 15.200,00
8	SONDA FOLEY N.16C/3 VIAS	4000	UNIDADE	R\$ 4,30	R\$ 17.200,00
9	SONDA FOLEY N.18 C/2 VIAS	4000	UNIDADE	R\$ 3,80	R\$ 15.200,00
10	SONDA FOLEY N.18 C/3 VIAS	2600	UNIDADE	R\$ 4,30	R\$ 11.180,00
11	SONDA FOLEY N.20 C/2 VIAS	3500	UNIDADE	R\$ 3,80	R\$ 13.300,00
12	SONDA FOLEY N.20 C/3 VIAS	3500	UNIDADE	R\$ 4,30	R\$ 15.050,00
13	SONDA FOLEY N.22 C/2 VIAS	3000	UNIDADE	R\$ 3,80	R\$ 11.400,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 188.190,00

LOTE 42					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N. 06	3500	UNIDADE	R\$ 0,77	R\$ 2.695,00
2	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N. 08	3500	UNIDADE	R\$ 0,82	R\$ 2.870,00
3	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N. 10	3500	UNIDADE	R\$ 0,85	R\$ 2.975,00
4	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N. 12	3500	UNIDADE	R\$ 0,90	R\$ 3.150,00
5	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N. 14	3500	UNIDADE	R\$ 1,01	R\$ 3.535,00
6	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N. 16	3500	UNIDADE	R\$ 1,04	R\$ 3.640,00
7	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N. 18	3500	UNIDADE	R\$ 1,19	R\$ 4.165,00
8	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 06	3500	UNIDADE	R\$ 1,04	R\$ 3.640,00
9	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 08	3500	UNIDADE	R\$ 1,13	R\$ 3.955,00
10	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 10	4000	UNIDADE	R\$ 1,23	R\$ 4.920,00
11	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 12	4000	UNIDADE	R\$ 1,28	R\$ 5.120,00
12	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 14	4000	UNIDADE	R\$ 1,00	R\$ 4.000,00
13	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 16	4000	UNIDADE	R\$ 1,51	R\$ 6.040,00
14	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 18	4000	UNIDADE	R\$ 1,63	R\$ 6.520,00
15	SONDA RETAL N. 16	2500	UNIDADE	R\$ 1,02	R\$ 2.550,00
16	SONDA URETRAL N. 04	8000	UNIDADE	R\$ 0,76	R\$ 6.080,00
17	SONDA URETRAL N. 06	10000	UNIDADE	R\$ 0,77	R\$ 7.700,00
18	SONDA URETRAL N. 08	11000	UNIDADE	R\$ 0,82	R\$ 9.020,00
19	SONDA URETRAL N. 10	40000	UNIDADE	R\$ 0,85	R\$ 34.000,00
20	SONDA URETRAL N. 12.	60000	UNIDADE	R\$ 0,90	R\$ 54.000,00

Alopes



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



21	SONDA URETRAL N. 14	8000	UNIDADE	R\$ 1,01	R\$ 8.080,00
22	SONDA URETRAL N. 16	8000	UNIDADE	R\$ 1,03	R\$ 8.240,00
23	SONDA URETRAL N. 18	7000	UNIDADE	R\$ 1,18	R\$ 8.260,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 195.155,00

LOTE 43					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	TUBO ENDOTRAQUEAL N. 2,0 C/BALÃO	1600	UNIDADE	R\$ 4,99	R\$ 7.984,00
2	TUBO ENDOTRAQUEAL N. 2,5 C/BALÃO	1600	UNIDADE	R\$ 5,01	R\$ 8.016,00
3	TUBO ENDOTRAQUEAL N. 3,0 C/BALÃO	1600	UNIDADE	R\$ 6,80	R\$ 10.880,00
4	TUBO ENDOTRAQUEAL N. 3,5 C/BALÃO	1600	UNIDADE	R\$ 6,80	R\$ 10.880,00
5	TUBO ENDOTRAQUEAL N. 4,0 C/BALÃO	1600	UNIDADE	R\$ 6,80	R\$ 10.880,00
6	TUBO ENDOTRAQUEAL N. 4,5 C/BALÃO	1600	UNIDADE	R\$ 6,80	R\$ 10.880,00
7	TUBO ENDOTRAQUEAL N. 5,0 C/BALÃO	1600	UNIDADE	R\$ 6,80	R\$ 10.880,00
8	TUBO ENDOTRAQUEAL N. 5,5 C/BALÃO	1600	UNIDADE	R\$ 6,80	R\$ 10.880,00
9	TUBO ENDOTRAQUEAL N. 6,0 C/BALÃO	1600	UNIDADE	R\$ 6,80	R\$ 10.880,00
10	TUBO ENDOTRAQUEAL N. 6,5 C/BALÃO	1600	UNIDADE	R\$ 6,71	R\$ 10.736,00
11	TUBO ENDOTRAQUEAL N. 7,0 C/BALÃO	1600	UNIDADE	R\$ 6,80	R\$ 10.880,00
12	TUBO ENDOTRAQUEAL N. 7,5 C/BALÃO	1600	UNIDADE	R\$ 6,80	R\$ 10.880,00
13	TUBO ENDOTRAQUEAL N. 8,0 C/BALÃO	1600	UNIDADE	R\$ 6,80	R\$ 10.880,00
14	TUBO ENDOTRAQUEAL N. 8,5 C/BALÃO	1600	UNIDADE	R\$ 6,80	R\$ 10.880,00
15	TUBO ENDOTRAQUEAL N. 9,0 C/BALÃO	1600	UNIDADE	R\$ 6,80	R\$ 10.880,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 157.296,00

LOTE 44					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	INDICADOR BIOLÓGICO DE LEITURA RÁPIDA 3H	6	CAIXA	R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00
2	TENSÍMETRO (ESFIGMOMANÔMETRO)	800	UNIDADE	R\$ 88,56	R\$ 70.848,00
3	TERMÔMETRO PARA GELADEIRA	400	UNIDADE	R\$ 88,00	R\$ 35.200,00
4	TESTE BOWIEDICK	24	CAIXA	R\$ 57,00	R\$ 1.368,00
5	TESTE PARA UREASE C/ 60UND	230	UNIDADE	R\$ 3,60	R\$ 828,00
6	UMIDIFICADOR P/OXIGENIO	200	UNIDADE	R\$ 31,39	R\$ 6.278,00
7	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO	300	UNIDADE	R\$ 130,00	R\$ 39.000,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 168.522,00

Handwritten signature



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LOTE 45					
1	SULFADIAZINA DE PRAT 1% C/50G 074682	5000	BISNAGA	R\$ 6,54	R\$ 32.700,00
2	PAPAÍNA 8% 074448	500	FRASCO	R\$ 50,00	R\$ 25.000,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 57.700,00

LOTE 46					
1	ÁCIDO ACÉTICO 5% UNI	2000	UNIDADE	R\$ 13,20	R\$ 26.400,00
2	CARVÃO ATIVADO PÓ FR C/400G	200	FRASCO	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
3	LUGOL 5% VOL 1000ML	300	LITRO	R\$ 78,04	R\$ 23.412,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 55.812,00

Valor Global dos Lotes R\$ 9.988.007,03 (Nove Milhões Novecentos e Oitenta e Oito Mil Sete Reais e Três Centavos)

OBSERVAÇÕES: DOS REQUISITOS MÍNIMOS

- * COMPROVAÇÃO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA da licitante, através da apresentação dos documentos abaixo, conforme portaria nº 2.814/98GM/MS:
 - * Autorização de funcionamento da empresa, junto ao Ministério da Saúde - ANVISA;
 - * Alvará sanitário, expedido pela Unidade Competente, da esfera Distrital, Estadual ou Municipal, da sede do licitante;
 - * Inscrição da empresa no Conselho Regional de Farmácia (CRF).
- Autorização de funcionamento da empresa, junto ao Ministério da Saúde - ANVISA ESPECIAL, para o lote de Medicamentos Controlados (LOTE 16)

3
M^{te} Muniz de Menezes Barreiro
Secretária de Saúde
Portaria Nº 402/2018

Juliana